



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 107/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 767095**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**. Aos 03 dias de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 11 de junho de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 18 de junho de 2019. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 19 e 27 de junho de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME e à Coordenação de Farmácia do HMSJ, através dos Memorandos SEI nº 4002034, 4046354/2019 - SES.UCC.ASU e SEI 4010662/2019 - SES.UAF.CAME para análise técnica. Em resposta, aos 20, 26 de junho e 03 de julho de 2019, recebemos os Memorandos SEI nº 4010662, 4087153/2019 - SES.UAF.CAME e SEI 4037473/2019 - HMSJ.DENF.AFA, assinado pelos Coordenadores Ana Paula Prus dos Santos e Jose Roberto Dias. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CONTRAPROPOSTAS:** O Pregoeiro informa que ao término da Sessão de Disputa, as arrematantes de alguns itens, foram convocadas para apresentação de contraproposta, resultando em uma redução total aproximada de R\$ 68.439,40. **b) DOS FRACASSADOS: ITEM 8 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 5,40 e valor total de R\$ 12.960,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação, mas justificou por e-mail, aos 26 de junho, nos seguintes termos: *"Bom tarde Pregoeiro Márcio, conforme o Sr. Luiz Carlos já explicou via telefone. Segue justificativa da Indústria ref. a não entrega da proposta dos demais itens do P.E 107/2019. Viviane"*, e abaixo a justificativa da fornecedora: *"Bom dia Viviane! A Sanobiol não possui disponibilidade de estoque para as soluções fisiológicas, somente em específico para a apresentação de 250ml frasco. Lembrando ainda, que não possui previsão para normalização. Atenciosamente, Marcelo"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 10 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 3,65 e valor total de R\$ 8.760,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação, mas justificou por e-mail, aos 26 de junho, nos seguintes termos: *"Bom tarde Pregoeiro Márcio, conforme o Sr. Luiz Carlos já explicou via telefone. Segue justificativa da Indústria ref. a não entrega da proposta dos demais itens do P.E 107/2019. Viviane"*, e abaixo a justificativa da fornecedora: *"Bom dia Viviane! A Sanobiol não possui disponibilidade de estoque para as soluções fisiológicas, somente em específico para a apresentação de 250ml frasco. Lembrando ainda, que não possui previsão para normalização. Atenciosamente, Marcelo"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 14 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 2,90 e valor total de R\$ 6.960,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação, mas justificou por e-mail, aos 26 de junho, nos seguintes termos: *"Bom tarde Pregoeiro Márcio, conforme o Sr. Luiz Carlos já explicou via telefone. Segue justificativa da Indústria ref. a não entrega da proposta dos demais itens do P.E 107/2019. Viviane"*, e abaixo a justificativa da fornecedora: *"Bom dia Viviane! A Sanobiol não possui disponibilidade de estoque para as soluções fisiológicas, somente em*

*específico para a apresentação de 250ml frasco. Lembrando ainda, que não possui previsão para normalização. Atenciosamente, Marcelo".* Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 25 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, valor total de R\$ 57.240,00. Durante a Sessão de Disputa o Pregoeiro registrou que o valor ofertado encontrava-se acima do valor máximo estimado no Anexo I do Edital, e que de acordo com o subitem 7.5 do Edital "somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo". Ao término dos lances, o Pregoeiro solicitou a arrematante que registrasse uma contraproposta. Ato contínuo a empresa registrou a seguinte mensagem: *"Boa tarde, estamos no valor mínimo"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 26 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, valor total de R\$ 74.640,00. Durante a Sessão de Disputa o Pregoeiro registrou que o valor ofertado encontrava-se acima do valor máximo estimado no Anexo I do Edital, e que de acordo com o subitem 7.5 do Edital "somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo". Ao término dos lances, o Pregoeiro solicitou a arrematante que registrasse uma contraproposta. Ato contínuo a empresa registrou a seguinte mensagem: *"Boa tarde, estamos no valor mínimo"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **c) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 11 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 2,68 e valor total de R\$ 2.170.800,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto, ficou a empresa **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 2,69, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 28 de junho de 2019 (documento SEI 4002576). O Pregoeiro informa que, a mesma protocolou o envelope aos 27 de junho. **d) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 1 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 4,26 e valor total de R\$ 51.120,00. **ITEM 2 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,27 e valor total de R\$ 98.745,00. **ITEM 3 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 2,80 e valor total de R\$ 50.400,00. **ITEM 4 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 23,00 e valor total de R\$ 34.500,00. **ITEM 5 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 208,00 e valor total de R\$ 998.400,00. **ITEM 6 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (Matriz)**, valor unitário de R\$ 22,50 e valor total de R\$ 56.250,00. **ITEM 7 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 240.000,00. **ITEM 9 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 2,35 e valor total de R\$ 2.082.100,00. **ITEM 11 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 2,69 e valor total de R\$ 2.178.900,00. **ITEM 12 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 4,43 e valor total de R\$ 10.632,00. **ITEM 13 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 1,96 e valor total de R\$ 1.666.000,00. **ITEM 15 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,79 e valor total de R\$ 16.740,00. **ITEM 16 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 2.100,00. **ITEM 17 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 4,60 e valor total de R\$ 55.200,00. **ITEM 18 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,29 e valor total de R\$ 160.300,00. **ITEM 19 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,68 e valor total de R\$ 64.320,00. **ITEM 21 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 518,00 e valor total de R\$ 186.480,00. **ITEM 22 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 60.000,00. **ITEM 23 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,70 e valor total de R\$ 159.300,00. **ITEM 24 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,68 e valor total de R\$ 6.432,00. **ITEM 27 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 1,88 e valor total de R\$ 1.259.600,00. **ITEM 28 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 2,51 e valor total de R\$ 33.885,00. **ITEM 29 - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, valor unitário de R\$ 975,00 e valor total de R\$ 390.000,00. **ITEM 31 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 22,00 e valor total de

R\$ 79.200,00. **e) DOS DESERTOS:** Restaram desertos os itens: 20 e 30. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4087993** e o código CRC **A74D548A**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.030283-4

4087993v7

4087993v7